



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ  
17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N.º 2.306/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá denominação à Rua, do Loteamento Residencial Morada do Verde, no Município de Delfinópolis (MG), para “JOÃO LOPES PONTES”, e dá outras providências.

*PEDRO PAULO PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Vereadora Giselda Aparecida Pontes de Castro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APRESENTOU, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** – A Rua 11 que inicia no entroncamento com a Rua 2 e finaliza no entroncamento com a Rua 12, no Loteamento Residencial Morada do Verde, Município de Delfinópolis (MG), passa a ser denominada “JOÃO LOPES PONTES”.


**Art. 2º.** - A denominação da Rua deverá ser comunicada:

- I - À Cemig;
- II - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- III - Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
- IV – À Telemar Norte Leste S/A;
- V – À Copasa.

**Art. 3º.** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis

  
Pedro Antônio Soares da Silva  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486